



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de Setembro de 2000



Série

Número 170

## Suplemento

### Sumário

A GARRAFINHA - COMÉRCIO DE GARRAFAS EM VIDRO, LDA.  
**Contrato de sociedade**

AGRO-GLOBAL - REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA.  
**Nomeação de membros do conselho de gerência**

ALFREDO PEREIRA DE OLIVEIRA, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 1999**

BETTENCOURT & COSTA, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 1999**

BORGES & MENDONÇA, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 1999**

CALDEIRA & PÁSCOA, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 1999**

CARVALHO & SANTOS, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 1999**

CLUBE DE TURISMO DAMADEIRA  
**Nomeação de membros da direcção e da fiscalização**

FERNANDES TEIXEIRA, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 1999**

GARANITO & FILHOS, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 1999**

HELIATLANTIS - TURISMO EM HELICÓPTEROS, LDA.  
**Nomeação de membros do conselho de gerência**

JOSÉ GONÇALO DE JESUS - UNIPESSOAL, LIMITADA  
**Prestação de contas do ano de 1999**

JÚNIOR & SILVA, LDA.  
**Prestação de contas do ano de 1999**

MANUEL & GRANITO, LIMITADA  
**Alteração de pacto social**

NAZÁRIO JOSÉ DA GAMA, LIMITADA  
Contrato de sociedade

NÓBREGA & NUNES, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1999

ROBERTO LEANDRO DE GOUVEIA, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1999

SANTOS & ABREU, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1999

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

FARIA & SOUSA, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1998

RUI MANUEL FERNANDES CHAVES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.  
Contrato de sociedade

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

EUROFICINA - REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.  
Contrato de sociedade

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

#### A GARRAFINHA- COMÉRCIO DE GARRAFAS EM VIDRO, LDA.

Número de matrícula: 07705/000619;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511156022;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 10/000619

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Manuel José de Abreu Gonçalves, Nuno Gonçalves da Conceição e João de Gouveia Fernandes, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Junho de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

- 1 - A sociedade adopta a denominação «A GARRAFINHA - COMÉRCIO DE GARRAFAS EM VIDRO, LDA.», e terá sede no Caminho da Achada, n.º 109, casa 1, São Pedro, Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida para outro local, dentro do concelho do Funchal ou de concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso de garrafas em vidro.

Terceira

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de CINCO MIL E CEM EUROS, está representado em três quotas iguais, do valor nominal de mil e setecentos euros, pertencendo uma a cada sócio.

Quarta

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, à qual é atribuído o direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo.

Quinta

Em caso de falecimento de um sócio, a sociedade continuará com os respectivos herdeiros, devendo eles escolher um, de entre si que a todos represente perante a sociedade, enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

Sexta

A sociedade poderá amortizar qualquer quota ocorrendo alguma das seguintes situações:

- a) A quota seja objecto de penhora, arresto, arrolamento ou de qualquer outra providência de que possa resultar a sua alienação ou adjudicação por via judicial; e
- b) Falência do respectivo titular.

Sétima

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral é conferida ao sócio Manuel José de Abreu Gonçalves, desde já nomeado gerente, sendo necessária a sua intervenção, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos.

Oitava

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação.

Nona

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que o gerente, fica desde já autorizado a levantar as

importâncias depositadas, correspondentes à realização do capital social, para pagamento de todas as despesas de constituição, registo, instalação, aquisição de bens e equipamentos ou de qualquer outra natureza.

**AGRO-GLOBAL- REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA.**

Número de matrícula: 04298;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511039204;  
Número de inscrição: 13;  
Número e data de apresentação: Ap. 02/991027

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do Conselho de Gerência Presidente - Ricardo Jorge da Silva Sousa. - Vogais - Luís Miguel da Silva Sousa - e - Rui Manuel da Rocha São Marcos, todos casados, para o triénio 1999/2001 em 99073.

Funchal, 4 de Novembro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ALFREDO PEREIRADE OLIVEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 05305/940503;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511064489;  
Data do depósito: 000619

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BETTENCOURT & COSTA, LDA.**

Número de matrícula: 07123/990412;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511131305;  
Data do depósito: 000619

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BORGES & MENDONÇA, LDA.**

Número de matrícula: 010847/6810247;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511003196;  
Data do depósito: 000619

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CALDEIRA& PÁSCOA, LDA.**

Número de matrícula: 01909/681216;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511003269;  
Data do depósito: 000619

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CARVALHO & SANTOS, LDA.**

Número de matrícula: 01969/690115;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004001;  
Data do depósito: 000619

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CLUBE DE TURISMO DAMADEIRA**

Número de matrícula: 00009/950808;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511019823;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data de apresentação: Ap.05/000713

Idalina Maria Ornelas Raposos André, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada fotocópia da acta onde consta a nomeação dos membros da direcção e da fiscalização, que junto em apêndice, para o biénio 2000/2001.

Funchal, 18 de Julho de 2000

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Conselho Fiscal:

Presidente:

- Francisco Manuel de Oliveira Costa
- Gonçalo Favila Vieira de Ornelas Monteiro
- Francisco Manuel Ferreira Pereira

Suplentes

- Alivar Manuel Cunha Jones Cardoso
- João Luciano Gonçalves Homem de Gouveia

Direcção

Presidente:

- Horácio Martins Gomes de Sousa

Vice-Presidente:

- Carlos Norberto Catanho José

Secretário:

- Hugo Teodoro Brazão Reis

Tesoureiro:  
- Ricardo Nuno Teixeira Gouveia

Vogal:  
- Martim Jones Cardoso

Suplentes:  
- Cláudia Patrícia Homem de Gouveia Dantes Caires  
- João Anselmo Figueira da Silva  
- Rui Mâncio da Gama Caires

**FERNANDES TEIXEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 01993/690219;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013700;  
Data do depósito: 000619

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GARANITO & FILHOS, LDA.**

Número de matrícula: 06030/960730;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511083769;  
Data do depósito: 000619

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**HELIATLANTIS - TURISMO EM  
HELICÓPETROS, LDA.**

Número de matrícula: 04917;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511054645;  
Número de inscrição: 13;  
Número e data de apresentação: Ap.12/991015

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do Conselho de Gerência - Presidente - Ricardo Joge da Silva Sousa e Vogais - Luís Miguel da Silva Sousa - e - Duarte Nuno Ferreira Rodrigues, todos casados, para o triénio 1999/2001.

Funchal, 27 de Outubro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOSÉ GONÇALO DE JESUS - UNIPessoal, LIMITADA**

Número de matrícula: 07132/990416;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132891;  
Data do depósito: 000619

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JÚNIOR & SILVA, LDA.**

Número de matrícula: 01853/681029;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511001193;  
Data do depósito: 000619

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MANUEL & GRANITO, LIMITADA**

Número de matrícula: 07548/000229;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511147422;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/000630

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1º e 8º, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL

Primeiro  
Firma e sede

A sociedade continua a adoptar a firma «MANUEL & GRANITO, LDA.» e transfere a sede para o Bairro da Ajuda, Torre 61-r/c-A, São Martinho, Funchal.

Oitavo  
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, bastando a assinatura do gerente JOSE LUIS TEIXEIRAOLIM MAROTE, para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

**NAZÁRIO JOSÉ DAGAMA, LIMITADA**

Número de matrícula: 07712/000626;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511147902;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/000626

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Nazário José Camacho da Gama e José Fernandes da Gama, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Junho de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### Primeira

A sociedade adopta a firma "NAZÁRIO JOSÉ DA GAMA, LDA.", com sede ao Caminho do Lombo dos Aguiares, número 102, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Segunda

A sociedade tem por objecto a indústria de transportes em automóveis ligeiros de passageiros.

#### Terceira

O capital social é no montante de cinco mil euros e está dividido em duas quotas que pertencem:

- Uma de valor nominal de quatro mil e novecentos euros ao sócio Nazário José Camacho da Gama, e
- Outra do valor nominal de cem euros ao sócio José Fernandes da Gama.

#### Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

Parágrafo único: Para obrigar a sociedade bastará a assinatura de um dos gerentes.

#### Quinta

Quando a lei não exigir outras formalidades e prazos as Assembleias Gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com antecedência mínima de quinze dias.

#### Sexta

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges e a favor de ascendentes e descendentes daqueles; a cessão de quotas a favor de estranhos fica depende do consentimento prévio da sociedade, que terá sempre o direito de preferência em primeiro lugar e os sócios, em segundo lugar.

#### Sétima

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Cessão de quotas sem o consentimento previsto no presente contrato;
- b) Por acordo com o seu titular;
- c) Quando ocorrer sentença ou acordo em processo de divórcio ou se separação judicial de pessoas e bens e desde que a quota seja adjudicada total ou parcialmente a cônjuge de um dos sócios;
- d) Em caso de morte ou interdição do respectivo titular;
- e) Quando a quota for alvo de algum processo judicial, nomeadamente, penhorada, arrestada ou sujeita a qualquer outra forma de apreensão judicial.

#### Oitava

Fica expressamente vedado aos sócios e gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente, abonações, letras de favor, avales, fianças e outras obrigações.

#### Nona

Em tudo o que o presente contrato for omissivo regular-se-á pela correspondente Lei Civil.

#### **NÓBREGA & NUNES, LDA.**

Número de matrícula: 01878/681114;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013620;  
Data do depósito: 000619

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **ROBERTO LEANDRO DE GOUVEIA, LDA.**

Número de matrícula: 05307/940503;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511064500;  
Data do depósito: 000619

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **SANTOS & ABREU, LDA.**

Número de matrícula: 01874/681111;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012829;  
Data do depósito: 000619

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Junho de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA**

#### **FARIA & SOUSA, LDA.**

Número de matrícula: 00013/980601;  
Número de inscrição: 8;  
Número e data da apresentação: 06/990429;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511010044;

António Rodrigues do Fôro, 1.º Ajudante

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Ribeira Brava, 20 de Maio de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**RUI MANUELFERNANDES CHAVES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00241/20032000;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 01/20032000;  
Número de identificação de pessoa colectiva: ;

António Rodrigues do Foro, 1º. Ajudante:

Certifica que Rui Manuel Fernandes Chaves constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira

A Sociedade adopta a denominação Rui Manuel Fernandes Chaves, Sociedade Unipessoal, Lda..

Segunda

- 1 - A sociedade tem a sede no sítio do Massapez freguesia de Tabua concelho de Ribeira Brava.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Terceira

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de montagem de trabalhos de caixilharia, trabalhos em caixilharia de alumínio, fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, comercialização de artigos para decoração de trabalhos em metal serralharia civil, carpintaria, obras de isolamento revestimento de pavimentos e paredes, pintura e colocação de vidros e outras actividades de acabamento, comércio por grosso e a retalho de metais, comércio por grosso de máquinas e equipamentos, comércio a retalho de máquinas e equipamentos.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão e quinhentos mil escudos representado em uma única quota que pertence ao sócio Rui Manuel Fernandes Chaves.

Quinta

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado

em assembleia geral é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.

- 2 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma é obrigatória a assinatura do sócio Rui Manuel Fernandes Chaves.
- 3 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Rui Manuel Fernandes Chaves.

Parágrafo único - é expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante

Sexta

- 1 - A cessão de quotas é livre entre sócios e condicionada, se para estranhos, ao consentimento do sócio Rui Manuel Fernandes Chaves.
- 2 - Na cessão onerosa de quotas a não sócios fica reconhecido o direito de preferência á sociedade e aos sócios não cedentes, sucessivamente, a exercer no prazo de sessenta dias

Parágrafo único - no caso da sociedade não consentir na cessão e esta ou os sócios não exerceram o direito de preferência, no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito de exonerar-se da sociedade sendo, o valor da quota pago pelo balanço então apurado em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira após aprovação do balanço, que não poderá exceder trinta dias desde o pedido de exoneração.

Sétima

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários ,escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arretadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, sejam cedidas sem o prévio consentimento da sociedade, ou desde que qualquer sócio culposa ou deliberadamente prejudique os interesses da sociedade.

Parágrafo único - o valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o feito e nos casos de cessão sem o consentimento ou de prejudicação culposa de um dos sócios dos interesses da sociedade o valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço.

Nona

A sociedade deliberará em assembleia geral o montante a distribuir a título de lucros bem como a percentagem de lucros a efectuar a fundos de reserva social.

Décima

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até o montante de trinta milhões de escudos por cada sócio e porporcional a sua quota.

## Décima primeira

A Sociedade tem a faculdade de exigir dos socios suprimentos, proporcionais as suas quotas a qual definirá as condições em que tal se fará nomeadamente quanto a prazos remunerações e condições de reembolso

## Décima segunda

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção dirigida a morada dos sócios que conste dos registos da sociedade com a antecedência mínima de quinze dias sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

## Décima terceira

A sociedade autoriza desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos bem com a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

Ribeira Brava 4 de Abril de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
CÂMARA DE LOBOS**

**EUROFICINA- REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 00415/990810

Número e data de apresentação: Ap. 03/990810;

Sede: Sítio do Ribeiro de Alforra e Fonte Garcia, freguesia de Câmara de Lobos

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante:

Certifica que entre José António dos Reis da Luz, Emanuel Dinis Alegria e Jaime Rodrigues Pestana, foi constituída a sociedade, em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

## Primeira

- 1 - A sociedade adopta a firma de "Euroficina-Reparação de Automóveis, Lda.", e tem a sua sede ao sítio do Ribeiro de Alforra e Fonte Garcia, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe.

## Segunda

A sociedade tem por objecto a reparação de automóveis.

## Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas:

- uma do valor nominal de dois mil euros ao sócio José António Reis da Luz;
- uma do valor nominal de mil e quinhentos euros ao sócio, Emanuel Diniz Alegria; e
- uma do valor nominal de mil e quinhentos euros ao sócio Jaime Rodrigues Pestana.

## Quarta

A cessão de quotas entre sócios é livre, mas para estranhos carece sempre do prévio consentimento da sociedade.

## Quinta

Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os herdeiros do falecido, que em caso de pluralidade nomearão, de entre si, e no prazo de trinta dias, um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

## Sexta

A sociedade poderá amortizar qualquer quota ocorrendo alguma das seguintes situações:

- a) A quota seja objecto de penhora, arresto, arrolamento ou de qualquer outra providência de que possa resultar a sua alienação ou adjudicação por via judicial;
- b) Falência do respectivo titular.

## Sétima

A gerência da sociedade é dispensada de caução e será remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral e pertence aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo uma delas obrigatoriamente a do gerente José António Reis Luz.

Parágrafo segundo - É vedado à gerência obrigar a sociedade em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos e contratos estranhos ao objecto social.

## Oitava

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros, a efectuar pelos sócios na proporção da participação de cada um, no capital social.

## Nona

As Assembleias Gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exigir outra formalidade e prazo de convocação.

Décima  
Transitória

A sociedade pode entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos, bem como a proceder ao levantamento do capital social para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade ou a outras decorrentes do seu funcionamento assumindo a sociedade as formalidades e os actos efectuados pelos sócios antes da constituição, visando a prossecução daqueles fins.

Câmara de Lobos, 9 de Fevereiro de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| Uma lauda . . . . .           | 2 754\$00, cada; |
| Duas laudas . . . . .         | 2 987\$00, cada; |
| Três laudas . . . . .         | 4 896\$00, cada; |
| Quatro laudas . . . . .       | 5 211\$00, cada; |
| Cinco laudas . . . . .        | 5 419\$00, cada; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | 6 568\$00, cada. |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

## ASSINATURAS

|                    | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|--------------------|--------------|------------------|
| <b>Uma Série</b>   | 4 370\$00    | 2 190\$00        |
| <b>Duas Séries</b> | 8 600\$00    | 4 300\$00        |
| <b>Três Séries</b> | 10 500\$00   | 5 250\$00        |
| <b>Completa</b>    | 12 300\$00   | 6 200\$00        |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 416\$00 - 2.07 Euros (IVA incluído)